



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA



APOIO MUNICIPAL INTENSIVO DE GOIANÉSIA

LEI Nº 1847/2000

DE 31 DE MAIO DE 2000.

CERTIFICO que nesta data
publiquei no Placard desta
Prefeitura a Lei nº 1847
de 31 de 05 de 2000
Gsia. 31 de 05 de 2000

“REVOGA A LEI Nº 1835/00, DE 27 DE ABRIL DE 2000 E, AO MESMO TEMPO, FAZ DOAÇÃO À AFPM”.


Maria José do Carmo Souza
Assessoria Técnica

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, APROVA, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 1835/00, de 27/04/2000, que autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar automóveis e veículos utilitários, todos relacionados e discriminados na Lei que se revoga;

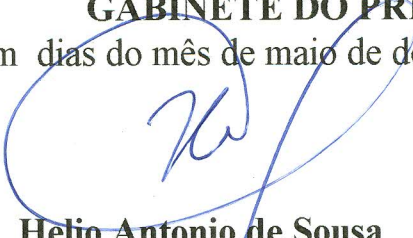
Art. 2º - Os bens municipais encontra-se em péssimo estado de conservação, podendo, pois, ser denominados de “sucata”;

Art. 3º - Fica, por outro lado, autorizado o Executivo a fazer doação destes bens, constantes de 11(onze) lotes, à **Associação dos Funcionários Públicos Municipais**;

Art. 4º - Fica doado, também, à mesma entidade, os Loetes 12 e 13, constituídos respectivamente de uma Belina, ano 80, ambulância e de uma grade aradora de 16 discos, marca tatú, estragada;

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, aos trinta e um dias do mês de maio de dois mil (31-05-2000).


Helio Antonio de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL